



LEI ORDINÁRIA Nº 548

de 25 de julho de 1994

"Dá a denominação à Escola do Distrito de Campestre".

NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

A Escola Municipal localizada na área indígena do Distrito de Campestre por força desta Lei, denominar-se-á Escola Municipal "MARÇAL DE SOUZA".

Art. 2º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita.Em, 25 de julho de 1.994.

NILCE ALVES DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 548/1994 - 25 de julho de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em